



**DECRETO - LEI N°. 22, DE 26 DE JUNHO DE 1945.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 125.761,90  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, nº 1, do Decreto - lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido, no corrente exercício, um argumento de auxilio ao Ginásio Auxilium da cidade de Anápolis na importância de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00).

**Art. 2º.** Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito de especial de cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 125.761,90).

a) Pagamento do aumento de auxilio a que se refere o art. 1º .....	Cr\$ 3.000,00
b) Idem de aquisição de livros para a biblioteca pública.....	Cr\$ 10.000,00
c) Idem de serviços extraordinários .....	Cr\$ 10.000,00
d) Idem de aluguel do Prédio onde funciona escola Dr. Faustino Nascimento .....	Cr\$ 2.700,00
e) Idem de 2% ao Estado sobre o excesso de arrecadação verificado no exercício de 1944.....	Cr\$ 10.000,00
f) Idem da instalação de sinos de relógio público.....	Cr\$ 9.600,00
g) Idem da Professora Belmira Maria de Azeredo em virtude de Sua aposentadoria.....	Cr\$ 1.839,60
h) Idem de Francisco Lopes de Azevedo Filho, em virtude de Sua aposentadoria.....	Cr\$ 6.290,60
i) Idem de um rádio doado ao Sindicato dos trabalhadores Em construção cível desta cidade.....	CR\$ 3.500,00
J) Idem a Izidoro Moisés pela pensão fornecida a Guarda civil Em serviço do Município.....	CR\$ 1.940,00
l) Idem de despesas diversas relativas ao exercício de 1944.....	Cr\$ 42.553,40
m) Idem de despesas deste exercício não classificadas no orçamento vigente.....	CR\$29.365,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>CR\$125.761,90</b>

**Art. 3º.** A execução deste decreto – lei se verificará por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no valor de trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 39.432,30) e por conta do

saldo orçamentário por conta de oitenta e seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 86.329,60), convenientemente apurado em balanço.

**Art. 4º.** O presente decreto – lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 26 de Junho de 1945.

*Graciano Antonio da Silva*  
**PREFEITO**

*Baltasar Reis*  
**SECRETARIO**